



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 70**

*de 23 de fevereiro de 2006*

**“Altera a Lei Complementar Municipal nº 067, de 29 de setembro de 2005, conferindo nova alíquota ao recolhimento do Município de Coxim ao IMPC e dá outras providências”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 70/2006 - 23 de fevereiro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*